



Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

Esclarecimentos PE011/2022

Alexandre Dalescio <alexandre.dalescio@habitareweb.com.br>

8 de fevereiro de 2022 07:43

Para: colic@tjam.jus.br

Cc: contato@habitareweb.com.br

Bom dia, todos bem?

Vimos mui respeitosamente solicitar esclarecimentos quanto ao Pregão Eletrônico 11/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada par prestação de serviços de modernização de 4 elevadores instalados no Fórum Henoch da Silva Reis.

Solicitamos que acusem o recebimento deste correio eletrônico.

Atenciosamente,

Eng° Alexandre Dalescio

Diretor

61 984-395-779



**CERTIFIED
DATACENTER
DESIGN SPECIALIST®**



HAB 22.003 - TJAM Esclarecimentos.pdf

659K

Destinatário: **Sr.(a) Pregoeiro (a)**
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM
Manaus/AM

Assunto: **Edital PE 11/2022**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos mui respeitosamente solicitar esclarecimentos referente ao Processo 2021/000012852-00 quanto aos pontos abaixo citados:

1. O item 19.7.1. do Termo de Referência – TR, do referido Pregão Eletrônico – PE, cita a especificação do Quadro de Comando, mas não especifica a tecnologia a ser utilizada, por exemplo: inversor de frequência ou placa de comando, chamadas tipo simplex ou duplex?;
2. No mesmo item não observamos se o Quadro de Comando será compatível com a tecnologia de regeneração de energia. O novo Quadro de Comando a ser fornecido deverá ser compatível com essa tecnologia?;
3. No mesmo item não observamos se o Quadro de Comando será compatível com a tecnologia de resgate automático de passageiros. O novo Quadro de Comando a ser fornecido deverá ser compatível com essa tecnologia?;
4. No mesmo item não observamos se o Quadro de Comando será compatível com a Grupo moto-gerador que atende à edificação. O novo Quadro de Comando a ser fornecido deverá ser compatível com essa tecnologia?;
5. No mesmo item não observamos qual o pico de sobrecarga que o Quadro de Comando deverá suportar?;

6. Haverá alteração nas especificações técnicas do sistema de transporte vertical, tais como, velocidade, área interna ou capacidade de passageiros?;
7. O item 19.1.1. do Termo de Referência do Edital fala em rebaixamento do piso, porém segundo a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, NM – Norma Mercosul, 207:99 o piso de cabine não pode conter rebaixamentos. Devemos desconsiderar esta solicitação?;
8. Não há referências aos elementos de segurança, tais como, limitador de velocidade, sistema de freios, para-choques, polias, cabos, intercomunicador, iluminação de emergência na Casa de Máquinas, etc.. Os itens que estiverem fora de norma ou com a vida útil vencida, que deverão ser trocados, serão objetos de aditivos contratuais?;
9. O item 19.1.3. do Termo de Referência do Edital fala em ventilação interna da cabine, os atuais projetos estão utilizando esterilizadores de ar Ultra Violeta para eliminação de vírus e bactérias e evitar contaminação por doenças respiratórias. O sistema de ventilação a ser fornecido deverá ser compatível com essa tecnologia?;
10. O item 19.1.3. do Termo de Referência do Edital fala em guarda-corpo, mas falta o dispositivo de controle, conforme item 14.2.1.3 da ABNT NM 207:99. Deve-se considerar o fornecimento e instalação do referido dispositivo?;
11. O item 19.1.3. do Termo de Referência do Edital fala em guarda-corpo de 1,1m (um metro e dez centímetros), mas a norma pede 0,9m (noventa centímetros), conforme item 8.12.1 da ABNT NM 207:99. Pode-se considerar a medida pedida em norma?;
12. Segundo a ABNT NBR – Norma Brasileira, 16.858 é obrigatório o uso de pesador de carga, porém não é pedido na modernização. Deve ser considerado fornecimento e instalação de tal dispositivo?;
13. O item 19.3.1. do Termo de Referência do Edital fala em 94 feixes, mas segundo a ABNT 16.858 são necessários 174 feixes de luz, para garantir mais segurança a crianças e animais de

estimações; Devemos considerar esse dispositivo de segurança com 174 feixes?;

14. O item 19.5.1. do Termo de Referência do Edital fala novas portas de pavimento, mas não especifica se serão de abertura lateral ou central. Qual tipo de abertura de porta devemos considerar?;
15. O item 19.5.2. do Termo de Referência do Edital fala novas soleiras nas cabines, mas não especifica se as soleiras de pavimento deverão ser trocadas. Devemos considerar a substituição das soleiras de pavimento?;
16. Existem várias outras exigências que a normas ABNT NM207 e a NBR 16.858 demandam, tais como pintura de fundo de caixa de corrida, botoeiras de inspeção, dispositivos de parada emergencial, iluminação de caixa de corrida, aviso sonoro embaixo da cabina (quando o equipamento estiver em manutenção) e aba de proteção instalada abaixo da soleira da cabina, dentre outros. Devemos considerar que estes dispositivos deverão ser instalados quando da modernização dos referidos **Elevadores**?;
17. Pelo especificado no TR o conjunto de tração (motor, engrenagens, polias, etc.) serão reaproveitados. Se na modernização for detectado necessidade de revisão dos equipamentos ou substituição dos cabos de tração será objeto de aditivos contratuais?;
18. A alimentação elétrica do sistema de transporte vertical atual está atendendo a ABNT NBR 5410?;
19. A Casa de Máquinas possui sistema de combate a incêndio e pânico e pânico?;
20. Quando deverá ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada no CREA/AM (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas), o Projeto Executivo, os catálogos e as amostras dos produtos e serviços a serem fornecidos?;
21. Durante a execução dos serviços de modernização quem prestará o serviço de manutenção nos **Elevadores**?;

22. Durante o período de garantia dos serviços quem prestará manutenção nos **Elevadores?**;
23. Para os serviços elétricos deverá ser anotada ART de Engenheiro Eletricista?;
24. Para os serviços civis deverá ser anotada ART de Engenheiro Civil?;

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



Eng^o Alexandre Dalescio
(61) 3222 7551 / 984-395-779
dalescio@habitareweb.com.br

